

Prefeitura Municipal de  
Cáceres-Mato Grosso  
Protocolo nº 00.639  
Data 27/10/2021  
Assinatura  
Silvane Gonçalves



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.325/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Cáceres  
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste  
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

**Assunto:** Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências."**

Autor(a): Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

**"Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.211,49 (cento e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultura	
Programa:	1013 – COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
Proj/Atividade:	<b>1.285 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS À CULTURA – LEI ALDIR BLANC</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.41 Contribuições	(182-078000) Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (lei 14.017/2020)	4.385,14
3.3.90.41 Contribuições	(182-078000) Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (lei 14.017/2020) – rendimentos de aplicação.	1.524,48
3.3.90.41 Contribuições	(382-078000) Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (lei 14.017/2020)	129.168,22
3.3.90.41 Contribuições	(382-078000) Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (lei 14.017/2020) – rendimentos de aplicação.	133,65



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com **excesso de arrecadação** bem como do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de outubro de 2021.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*